

## PETIÇÃO N.º 449/XII/4.ª

“PROFESSORES CONTESTAM MUNICIPALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO” - FENPROF

### **Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação**

Através do Ofício n.º 451/8.ª – CECC/2014, de 10 de dezembro, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

**I. SOBRE O “SECRETISMO” E A “SUSPENSÃO IMEDIATA” DO PROCESSO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE EDUCAÇÃO NAS AUTARQUIAS, MATERIALIZADO EM CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS MUNICÍPIOS**

1. Até à presente data, o Ministério da Educação e Ciência ainda não deu conhecimento formal ao Conselho das Escolas de qualquer processo de delegação de competências de educação nos municípios, materializado nos contratos interadministrativos de delegação de competências.
2. O conhecimento, oficioso, que o Conselho das Escolas tem sobre a matéria advém das notícias, textos e opiniões publicados em diversos órgãos de comunicação social, bem como dos relatos de elementos do próprio Conselho em cujos municípios esse processo está a desenvolver-se.
3. O signatário verifica que este processo de delegação de competências, materializado em contratos interadministrativos entre representantes do Governo e algumas Autarquias, se tem desenvolvido num ambiente reservado, longe dos olhares do público e da generalidade das Escolas.
4. Trata-se de uma *operação* que tem vindo a ser implementada, ao que se sabe, nos gabinetes da Administração Central e das Autarquias as quais, sempre que o entendem, agendam reuniões com os líderes escolares para se lhes dar conta do andamento dos processos. Processos cujos documentos de trabalho tiveram já, e ao que consta, várias versões.

5. Pelas notícias que têm vindo a público, também se sabe que este projeto está a ser desenvolvido, apenas, em algumas autarquias convidadas para o efeito, desconhecendo-se quais os critérios que presidiram a esses convites.
6. Mesmo admitindo tratar-se de um projeto experimental de reduzido número de autarquias envolvidas, as quais, sublinhe-se, a ele aderiram voluntariamente, não podemos deixar de estranhar que as respetivas populações e comunidades escolares – as primeiras interessadas no assunto - não sejam chamadas a participar na discussão. Na verdade, estranha-se que as propostas que vão surgindo nos *media* não sejam escrutinadas e discutidas no seio das comunidades e por todas as partes interessadas.
7. Também nos causa alguma perplexidade o facto de não existir, até ao momento, nenhum quadro legal orientador e enquadrador desta *operação*.
8. Por conseguinte, indo diretamente ao primeiro ponto da Petição, o Presidente do Conselho das Escolas entende que:

**Um processo desta natureza deveria ser precedido de enquadramento legal adequado que o conformasse em todas as suas vertentes, o que não acontece até à data.**

**A possibilidade de transferência de competências, na educação, da Administração Central para as Administrações Autárquicas é matéria de relevância nacional e, indiscutivelmente, política. Tal é exigência bastante para haver uma discussão pública, na qual sobressairão as virtudes e potencialidades do modelo, se as houver.**

**Neste sentido, a prossecução deste processo de “transferência” de competências na educação para as autarquias exige um amplo escrutínio e discussão públicos, generalizados a todo o país e não apenas a determinadas parcelas do território.**

## **II. SOBRE A “INGERÊNCIA DAS AUTARQUIAS NA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS....”**

9. Defende-se que nos processos de transferência de competências, devem ter-se em conta os princípios da transparência, do gradualismo e da subsidiariedade – promovendo-se uma descentralização / delegação de competências ritmada por pequenos e firmes passos.
10. Pelo que se vai conhecendo, quer dos relatos de vários Diretores, quer pelos documentos esparsamente divulgados em alguns *media*, estão a querer dar-se *passos maiores que a perna*, como diz o povo.
11. Todos os sinais até à data indiciam que o Governo pretende, através desses contratos, delegar competências nas autarquias no âmbito da *admissão, gestão*



*e formação profissional dos docentes; da gestão de equipamentos e recursos materiais, da gestão orçamental; geração e gestão de receitas próprias, competências de conceção e desenvolvimento curricular, de gestão dos processos de matrícula, colocação e transferência de alunos...etc.*

12. Também se torna claro que há autarquias interessadas em receber competências desta natureza, mesmo que, nesta fase, todas ou a esmagadora maioria, afastem a gestão do pessoal docente do seu horizonte de interesses.
13. Ou seja e pelos exemplos atrás apontados, vislumbra-se a delegação nas autarquias de muitas competências que, de forma explícita – em diplomas legais e em contratos – ou implícita estavam, por tradição, sedeadas nas Escolas, num claro e inequívoco processo de transferência de competências das Escolas para as Autarquias.
14. Se a esta transferência de competências das Escolas para as Autarquias juntarmos o esvaziamento de competências a que aquelas têm sido sujeitas por uma Administração Educativa cada vez mais volumosa, então estarão reunidas as condições para que as Escolas deixem de ter qualquer autonomia e identidade, passando a integrar o pelouro da Educação de muitas autarquias, como um mero “Serviço” ou “Departamento”, como o são hoje o “Ambiente”, a “Cultura” ou o “Ordenamento e gestão urbanística”, só para dar alguns exemplos.
15. As Escolas – cada Escola – através dos seus órgãos legais de administração e gestão, nunca poderão aceitar desempenhar um papel passivo e de meros figurantes num processo de tal importância e complexidade. Muito menos quando há sinais de que vão perder competências, que hoje detêm, para as Autarquias. E sem garantias de que estas as exerçam de uma forma mais eficiente.
16. Por conseguinte, indo diretamente ao segundo ponto da Petição, o Presidente do Conselho das Escolas:

**Entende, pelo que se conhece dos processos em curso, que as Escolas perderão competências em favor das Autarquias, vendo reduzida a pouca autonomia que têm, em claro contraciclo com o discurso político – que não com a prática - feito até à data. Defende que não deve ser transferida para as Autarquias nenhuma das competências atualmente em posse das Escolas.**

**Considera que esta é, aliás, a principal debilidade deste projeto do Governo: pelo que se conhece, não se trata de transferir – por delegação e não por descentralização, como imprecisamente se afirma em vários documentos que circulam pelos *media* - apenas competências da Administração Central para as Autarquias. Trata-se, também, de transferir competências das Escolas para as Autarquias.**



**III. SOBRE A “ABERTURA DE UM DEBATE PÚBLICO ALARGADO QUE PERMITA APROFUNDAR CAMINHOS DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA O NÍVEL LOCAL E AS ESCOLAS....”**

17. O signatário defende que qualquer transferência de competências educativas da Administração Central para as Autarquias é também, e sobretudo, matéria do interesse das Escolas. Serão sempre processos de alcance educativo e político que interessam às Escolas e à população de todo o país.
18. Em consonância com este entendimento e procurando dar um contributo positivo, o Conselho das Escolas, por sua iniciativa, está, neste preciso momento, a organizar um DEBATE nacional sobre este assunto, dirigido sobretudo a Diretores e Presidentes dos Conselhos Gerais das Escolas, o qual decorrerá em Santarém, no próximo dia 19/01/2015.

Póvoa de Varzim, 05 de janeiro de 2015

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos

